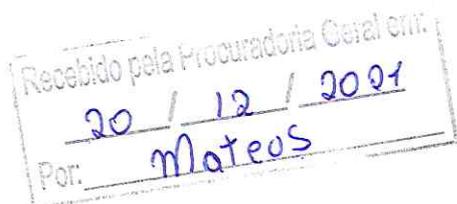


1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 01/2021



1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil União Rural de Lages– UNIR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por seu Secretário infra-assinados, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil União Rural de Lages - UNIR, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Geral de Índios, s/nº, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.848.387/0001-42, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Thaise de Liz, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.029.533, inscrita no CPF sob o n.º 050.679.949-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviços agrícolas motorizados para fortalecimento da implantação de culturas e serviços agrícolas motorizados para escoamento da produção, executar serviços de manutenção dos equipamentos, auxílio técnico e jurídico à agricultura familiar, ainda terá o serviço de abate bovino. Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, o Plano de trabalho, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 493.497,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais), que serão liberados em 10



(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 49.349,00 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer impropriedade.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrerem em 03 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA

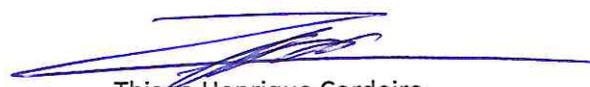
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, partir de 01.01.2022 até 31.12.2022; e a execução pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 01.01.2022 até 31.10.2022, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente 1º Aditivo ao Termo de Colaboração é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 20 de dezembro de 2021.



Thaise de Liz
Presidente da União Rural de Lages – UNIR



Thiago Henrique Cordeiro
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca